



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2488, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**Autoriza a prorrogação de contratos de  
Psicóloga lotada na Secretária de Saúde.**

**Art. 1º** Fica prorrogado o contrato da Psicóloga da Lei 2279 de 22 de setembro de 2021, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de  
2022.**

  
CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

  
CÁSSIO VOITG FERREIRA

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.